



**Rio Grande do Norte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

**LEI N.º 1.263, DE 13 DE MAIO DE 2011.**

**Institui o Dia Municipal da Cultura e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal da Cultura, que será comemorado a  
dezenove de março de cada ano, como homenagem à data natalícia da Romanceira  
Dona Militana Salustino do Nascimento.

**Art. 2º.** O Poder Executivo, ficará responsável, neste dia, pela organização de  
eventos e demais atividades que visem a promover a cultura no Município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante(RN), 13 de maio de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

---

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

---

**ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA**  
Presidente da Fundação Cultural Dona Militana